



**PORTARIA Nº 0171/2013**

**SÚMULA:** Nomeia LEONILDA LUIZIA SEITZ, para o provimento do Cargo de Carreira de PROFESSOR, constante do Quadro de Pessoal disposto na Lei Municipal nº 0118/2011 de 24/08/2011, que cria Cargos e Vagas para PROFESSORA, mediante aprovação em concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2010 de 29/01/2010, com resultado final de aprovação homologado pelo Decreto nº 086/2010 de 22/04/2010, publicado em 23/04/2010, o qual homologa o Edital de resultado Final nº 012/2010, publicado em 17/04/2010.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 0118/2011 de 24/08/2011, que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério, e o Sistema de Evolução do Professor, do Município de Mirador, Edital de Abertura de Concurso Público 001/2010 de 29/01/2010 e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital de resultado final nº 012/2010, bem como, pelo Decreto nº 086/2010 de 22/04/2010 que homologa o Edital de Resultado Final de Concurso Público, tendo sido convocado para o processo de posse e respectiva nomeação, realizada nos termos do Edital de Convocação nº 024/2013, de 19/06/2013 referente ao Edital de Abertura de Concurso Público Aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2010 de 29/01/2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** para o provimento do cargo de carreira de PROFESSOR – carga horária de 20 hs. semanais, LEONILDA LUZIA SEITZ, portadora de CI/RG nº 4.894.601-1 SSP/PR e CIC/MF nº 812.906.839-72, a partir de 01 de julho de 2013, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descrito, convocado pelo Edital de Convocação nº 024/2013 de 19/06/2013, percebendo seus vencimentos de acordo com o anexo III – Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério – Cargo Professor, no Nível I, Classe 0.1.2 A, da referida Lei a partir de 01 de julho de 2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 01 DE JULHO DE 2013.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**

**-Prefeito Municipal -**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)